



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

Processo Administrativo nº 051/2025	
Dispensa nº 035/2025	Tipo: Menor Preço por Item
Data limite para apresentação da proposta: 09/12/2025 até as 9h	
Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de placas de homenagens e honrarias a serem entregues durante a sessão solene da Câmara de Vereadores, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2025.	

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço por item**, em conformidade com o **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços até o dia 09/12/2025, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail contabilidade@cangucu.rs.leg.br ou entregue pessoalmente na sede da Câmara Municipal, sito a Rua General Osório, nº 979, Centro de Canguçu/RS, até a data e horário limite de apresentação da proposta. É de responsabilidade do interessado a confirmação do recebimento da sua proposta.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a confecção de placas de homenagens e honrarias a serem entregues durante a sessão solene da Câmara de Vereadores, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2025:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Brasão do Município	UN	2
2	Título de Cidadão Canguçuense	UN	3
3	Título de Cidadão Honorário	UN	1
4	Título de Cidadão Emérito	UN	6
5	Comenda de Destaque na Cultura e apoio a Consciência Negra denominado "JOSÉ NORBERTO BORGES – MINÉ"	UN	2
6	Comenda Mérito Tradicionalista Joaquim Teixeira Nunes	UN	1



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7	Comenda Mérito Tradicionalista Anita Garibaldi	UN	2
8	Comenda Mérito em Segurança Pública em Canguçu Luis Roberto Soares de Oliveira	UN	2
9	Comenda Mérito Cultural CAA-GUASSU	UN	1
10	Comenda Martinho Lutero	UN	3
11	Comenda Mérito em Educação	UN	1
12	Comenda Mérito em Saúde de Canguçu Dr. Welton Terres	UN	4
13	Comenda Mérito Imprensa de Canguçu Hermes Ribeiro de Souza Filho	UN	2
14	Comenda Insígnia Jovem Destaque	UN	3
15	Comenda Idoso em Ação	UN	1
16	Comenda Mulher Cidadã Canguçuense	UN	1
17	Placa de Homenagem e Reconhecimento	UN	2

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será desclassificada a proposta que:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 3.1.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 3.1.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.1.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
- 3.1.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.1.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.2.** Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 3.4.** Não sendo recebidas novas propostas no prazo estipulado, será considerado vencedor o fornecedor que tiver apresentado o menor preço na fase preparatória.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1.** Dos documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:
 - 4.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
 - 4.1.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).
 - 4.1.3.** Prova de regularidade com a Receita Estadual ou equivalente da sede da licitante.
 - 4.1.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou equivalente da sede da licitante.
 - 4.1.5.** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - 4.1.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1.** O aviso de dispensa de licitação encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Canguçu <https://camaracangucu.rs.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
- 5.2.** A Administração poderá fixar prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos LC 123/06.
- 5.3.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 5.3.1.** Republicar o presente aviso com novo prazo para recebimento de propostas.
- 5.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 5.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar o procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de prazos emitidos pela Administração.
- 5.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.7.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 5.8.** O prestador do serviço e/ou fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo de proposta.

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

Canguçu, 04 de dezembro de 2025.

Jardel Souza de Oliveira

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a confecção de placas de homenagens e honrarias a serem entregues durante a Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)
1	Brasão do Município	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
2	Título de Cidadão Canguçuense	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
3	Título de Cidadão Honorário	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
4	Título de Cidadão Emérito	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
5	Comenda de Destaque na Cultura e apoio a Consciência Negra denominado "JOSE NORBERTO BORGES – MINÉ"	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
6	Comenda Mérito Tradicionalista Joaquim Teixeira Nunes	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
7	Comenda Mérito Tradicionalista Anita Garibaldi	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
8	Comenda Mérito em Segurança Pública em Canguçu Luis Roberto Soares de Oliveira	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
9	Comenda Mérito Cultural CAA-GUASSU	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
10	Comenda Martinho Lutero	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
11	Comenda Mérito em Educação	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
12	Comenda Mérito em Saúde de Canguçu Dr. Welton Terres	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
13	Comenda Mérito Imprensa de Canguçu Hermes Ribeiro de Souza Filho	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
14	Comenda Insígnia Jovem Destaque	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
15	Comenda Idoso em Ação	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
16	Comenda Mulher Cidadã Canguçuense	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
17	Placa de Homenagem e Reconhecimento	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00

A presente contratação é caracterizada como serviço comum de natureza técnica - uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, o que permite a adequada identificação da proposta mais vantajosa, mesmo em procedimento de contratação direta por



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender às demandas operacionais da Câmara Municipal, contemplando a confecção de placas de homenagens e honrarias destinadas à realização da Sessão Solene, ocasião em que serão reconhecidos cidadãos, entidades e personalidades que prestaram relevantes serviços à comunidade. A medida é necessária diante da necessidade de garantir materiais com qualidade, padronização e acabamento adequado, compatíveis com o caráter oficial e solene do evento, bem como da impossibilidade de produção interna desses itens, que exige técnica e estrutura específica para sua elaboração.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação e encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor da contratação está dentro dos limites legais para compras diretas, assegurando a economicidade, a eficiência e a observância dos princípios aplicáveis à Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, via Dispensa de Licitação, de empresa especializada para a confecção de placas de homenagens e honrarias destinadas à Sessão Solene da Câmara Municipal de Canguçu, garantindo a produção de materiais com padrões adequados de qualidade, durabilidade e apresentação, em conformidade com as necessidades institucionais. A iniciativa tem por finalidade assegurar a uniformidade visual das honrarias concedidas e a correta identificação dos títulos e comendas, possibilitando a entrega adequada durante a solenidade oficial, conforme as condições, especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A presente contratação visa garantir que as placas sejam produzidas conforme as especificações definidas, atendendo aos critérios técnicos e estéticos estabelecidos pela Casa Legislativa, de modo a assegurar a adequada representação das homenagens. A confecção deverá observar os requisitos de acabamento, resistência e identidade visual, assegurando um produto final compatível com a relevância da ocasião e com a imagem institucional do Poder Legislativo.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para garantir a adequada realização da Sessão Solene, assegurando materiais compatíveis com o caráter oficial do evento e atendendo plenamente às necessidades institucionais, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá confeccionar as placas de homenagens e honrarias em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 035/2025 – Processo nº 051/2025 da Câmara Municipal de Canguçu.

A contratação contempla a produção dos itens destinados à Sessão Solene, garantindo qualidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

padronização e fidelidade aos modelos definidos pela Casa Legislativa, assegurando, assim, a adequada entrega das honrarias aos homenageados.

Os itens deverão ser entregues nas condições previstas neste Termo, garantindo a funcionalidade, a durabilidade e a qualidade estética exigidas para eventos oficiais.

A contratada será integralmente responsável por todos os custos relativos à confecção dos itens, não cabendo à Câmara qualquer reembolso adicional por materiais, mão de obra, deslocamentos ou encargos diversos.

As placas deverão ser novas, de primeiro uso, confeccionadas com materiais adequados e acompanhadas de acabamento compatível com o caráter solene da cerimônia. As placas deverão estar em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes, com os padrões de qualidade aplicáveis à produção de materiais gráficos e de comunicação institucional, bem como com as demais exigências legais pertinentes.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias para a prestação regular dos serviços contratados.

Adotar providências caso os serviços não atendam às especificações pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução, garantindo a conformidade com o pactuado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e em todos seus anexos da Dispensa de Licitação N° 035/2025 da Câmara de Vereadores de Canguçu, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Fornecer os itens contratados de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

Garantir a qualidade dos itens fornecidos, responsabilizando-se por eventuais falhas, defeitos ou omissões que comprometam o desempenho, segurança e regularidade;

Não subcontratar a execução dos serviços, salvo mediante autorização expressa da



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATANTE.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da prestação dos serviços é de R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais), conforme valores unitários descritos na tabela desse Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

3.3.90.30.15.00.00.00 – MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços e alteração da data de prestação dos serviços.

É dever da licitante vencedora verificar previamente as datas especificadas no Edital. Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos, eventuais falhas no cumprimento de prazos.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, situada na rua _____, nº, bairro _____, na cidade de _____, vem por meio desta apresentar proposta para participação deste certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a confecção de placas de homenagens e honrarias a serem entregues durante a Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I da Dispensa Nº 035/2025.

Item	Qtde.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	2	Brasão do Município		
2	3	Título de Cidadão Canguçuense		
3	1	Título de Cidadão Honorário		
4	6	Título de Cidadão Emérito		
5	2	Comenda de Destaque na Cultura e apoio a Consciência Negra denominado “JOSÉ NORBERTO BORGES – MINÉ”		
6	1	Comenda Mérito Tradicionalista Joaquim Teixeira Nunes		
7	2	Comenda Mérito Tradicionalista Anita Garibaldi		
8	2	Comenda Mérito em Segurança Pública em Canguçu Luis Roberto Soares de Oliveira		
9	1	Comenda Mérito Cultural CAA-GUASSU		
10	3	Comenda Martinho Lutero		
11	1	Comenda Mérito em Educação		



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12	4	Comenda Mérito em Saúde de Canguçu Dr. Welton Terres		
13	2	Comenda Mérito Imprensa de Canguçu Hermes Ribeiro de Souza Filho		
14	3	Comenda Insígnia Jovem Destaque		
15	1	Comenda Idoso em Ação		
16	1	Comenda Mulher Cidadã Canguçuense		
17	2	Placa de Homenagem e Reconhecimento		

Declaro que a proposta de preços está de acordo com as especificações do
Termo de Referência – Anexo I.

Validade da proposta: 30 dias.

_____de_____de 2025.

Nome do Representante Legal
CPF
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 051/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2025

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a confecção de placas de homenagens e honrarias a serem entregues durante a Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se faz necessária em razão da realização da Sessão Solene marcada para o dia 11 de dezembro de 2025, ocasião em que serão reconhecidos cidadãos, entidades e personalidades que prestaram relevantes serviços à comunidade canguçuense.

As placas representam instrumento oficial de reconhecimento público e devem apresentar qualidade, durabilidade, acabamento adequado e padronização visual compatíveis com a relevância institucional do evento. Considerando a necessidade de cumprimento de prazos e a especificidade técnica envolvida na confecção desse tipo de material, é indispensável contratar empresa com experiência na produção de placas comemorativas e de homenagem.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, garantindo transparência, economicidade e melhor custo-benefício, em conformidade com o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

A referida solicitação foi formalizada por iniciativa da Coordenadoria da Presidência desta entidade, que verificou a necessidade de contratação especializada para atender às demandas institucionais, assegurando a regularidade, qualidade e eficiência do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá executar o objeto em total conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus Anexos, conforme Dispensa de Licitação nº 035/2025 – Processo nº 051/2025 da Câmara Municipal de Canguçu.

Todos os materiais utilizados devem ser de qualidade compatível com eventos institucionais, garantindo padrão de qualidade, acabamento profissional e durabilidade das placas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUCU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O recebimento será realizado em duas etapas: provisório, para conferência inicial, e definitivo, após verificação da conformidade de todos os itens e serviços executados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das necessidades da Câmara Municipal, a Presidência identificou a importância da contratação do objeto descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD). O levantamento de mercado foi realizado por meio de comunicação eletrônica com fornecedores especializados, utilizando contatos telefônicos e contato direto com o fornecedor.

As cotações obtidas encontram-se devidamente registradas e anexadas ao processo, garantindo a transparência, a legalidade e o respeito aos princípios da administração pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, via Dispensa de Licitação, de empresa especializada para produzir e entregar todas as placas de homenagens e honrarias, atendendo à demanda do evento institucional conforme as condições, especificações e requisitos definidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A medida visa atender às necessidades do evento, assegurando qualidade, adequação estética e cumprimento dos prazos estabelecidos, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável pela execução integral do objeto, compreendendo o fornecimento de todos os elementos necessários, bem como pela observância às normas técnicas aplicáveis

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há justificativa técnica ou econômica que indique a necessidade de parcelamento ou formação de grupos para ampliar a competitividade, sendo, portanto, mais vantajoso e adequado contratar a solução de forma integral.

O fracionamento da contratação poderia comprometer a uniformidade estética das placas, a padronização dos materiais utilizados, o cumprimento dos prazos do evento e a coerência visual da solenidade. Assim, a contratação unificada garante melhor coordenação, qualidade e apresentação final.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUCU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados pretendidos com a contratação são: confeccionar placas com padrão de qualidade e acabamento; garantir padronização e identidade visual institucional; proporcionar reconhecimento adequado e formal aos homenageados; assegurar a eficiência e cumprimento dos prazos do evento; proporcionar confiabilidade na execução dos serviços; e atender integralmente às necessidades protocolares, garantindo que o evento transcorra de forma organizada, elegante e institucionalmente adequada.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos, considerando que se trata de produção de placas de homenagem.

Independentemente do âmbito, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis, tais como o uso eficiente de materiais, reaproveitamento sempre que possível e descarte adequado de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente

Além disso, deverão ser implementadas medidas compensatórias para minimizar possíveis impactos ambientais, assegurando a responsabilidade socioambiental durante toda a execução do objeto contratado.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Foram identificados riscos potenciais relacionados à execução dos serviços contratados, os quais podem comprometer a qualidade, a estética ou o cumprimento dos prazos estabelecidos. Entre os principais riscos estão atrasos na entrega; utilização de materiais inadequados ou defeituosos, mitigada pela exigência de substituição imediata e controle de qualidade; e a indisponibilidade de equipe capacitada, que será gerenciada mediante comprovação de experiência técnica mínima e possibilidade de substituição de profissionais quando necessário.

Todas as medidas tratadas estão previstas no Termo de Referência, com o objetivo de assegurar a execução do objeto dentro dos padrões de qualidade, prazos e eficiência exigidos pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa constante neste Estudo, nas especificações técnicas constantes no DFD (Documento Formalizador de Demanda) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões de qualidade, estética e prazos exigidos, bem como aos preços de mercado.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu